

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 53/83

Cria o Parque de Exposição Agro-Pecuária do Município e dá sua respectiva denominação.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, decreta e eu Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica criado o Parque de Exposição Agro-Pecuária desta cidade, situado à Rua 10 de Novembro, que será denominado "OSCAR LINO DOS REIS".

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 19 de Agosto de 1983



Jose Ailton dos Reis
JOSE AIRTON DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL